

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N° 140/2021 05 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimento para servidor municipal tratar de interesse particular e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Servidor Municipal Senhor Marcio da Silva Teixeira.

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido <u>LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE</u>

 PARTICULAR ao Servidor Senhor MARCIO DA SILVA TEIXEIRA matricula n° 1217, ocupante da função de PROFESSOR, pelo período de 03 (três) meses.
- **Art. 2º** A referida licença será gozada de 05 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2021, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 05 de julho de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES Prefeita Municipal

Publique-se Registre-se Cumpra-se